



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Regional de Cultura		UF: MS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (Facesm), com sede no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC Nº: 20077312		
PARECER CNE/CES Nº: 513/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (FACESM), Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 45, bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Regional de Cultura, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.860.164/0001-91, com sede no mesmo endereço da mantida.

Itajubá é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, região Sudeste do país, sua distância é de 445 km da capital, Belo Horizonte.

a) Resultados ENADE, IDD e CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE (contínuo)	ENADE (faixa)	IDD	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
Administração	2015	2,36	3	2,13	2,06	3
Ciências Econômicas	2015	0,56	1	0,00	1,04	2
Ciências Contábeis	2015	1,63	2	2,10	1,82	2

Fonte: INEP/MEC - extraído em 30/8/2018

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC (contínuo)	IGC (faixa)
2016	1,86	2
2015	1,86	2
2014	2,15	3

Fonte: INEP/MEC – extraído em 30/8/2018

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul, cuja visita ocorreu no período de 16 a 20/6/2013, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 97.756:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) após a avaliação Inep nº 97.756

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, as considerações da SERES, que recomendou a celebração de protocolo de compromisso:

[...]

*Foram constatadas deficiências significativas que precisam ser saneadas para que se possa garantir a qualidade da oferta de ensino superior pela **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas**.*

CONCLUSÃO

*Tendo em vista o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, bem como o contido no relatório nº 97756, recomenda-se a celebração de protocolo de compromisso, nos termos do art. 61 do Decreto supracitado, com a **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas**, mantida pelo **Centro Regional de Cultura**, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45, Bairro São Judas Tadeu, município de Itajubá, estado de Minas Gerais.*

e) Avaliação *in loco* Pós-Protocolo de Compromisso

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas, cuja visita ocorreu no período de 17 a 21/9/2017, na qual a Instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 128.639:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

f) Parecer da SERES após avaliação *in loco* do Inep (Pós Protocolo de Compromisso).

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, a conclusão da SERES:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS – FACESM, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45 São Judas Tadeu, mantido pela CENTRO REGIONAL DE CULTURA., com sede e foro na cidade de Itajubá, Estado do MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (Facesm), com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45, bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Regional de Cultura, com sede no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria

Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto 9.235/2017.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente